



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-014/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2023, assinado em 03/03/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/000361/2025.

**PARTES**


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, neste ato representada pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2023, assinado em 03/03/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000361/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 5.057.147,52 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1097	18/02/2025	R\$ 421.428,96	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2025.

  
Profª Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matric. 39.732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação





<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/000361/2025.
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Por Lote.
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
<b>Data de assinatura</b>	26/02/2025.
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/03/2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 5.057.147,52 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1097, emitida em 18/02/2025, no valor R\$ 421.428,96 (quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2023, assinado em 03/03/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000361/2025.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-014/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-011/2023 E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade no 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72, de outro lado, **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, localizada à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, neste ato representada, pelo Sr. **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.138.557-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/000361/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-011/2023	-	03/03/2023	03/03/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-022/2024	PRORROGAR	03/03/2024	03/03/2025

oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação**

CS  
Amak



de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000361/2025.

**Parágrafo Único** – O Presente Termo passará a vigor a partir do dia 03/03/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

valor global desta contratação é R\$ 5.057.147,52 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Autorizo, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000361/2025.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1097	18/02/2025	R\$ 421.428,96	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2023**, assinado em 03/03/2023 e seu aditivo, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, do Tipo Menor Por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/001497/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Lei de Proteção de Dados**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de



CS  
P. Silva





declaração ou de aceitação expressa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2025.

*Profª Iracema Medeiros da Costa Silva*  
*Imolinda* Secretária de Educação  
Matric. 39.732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

CAIQUE MOLINA  
SOARES:167788  
76727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA  
SOARES:16778876727  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=viduquedecaxias,  
ou=29566647002107, ou=Petra Fênix  
A1, ou=AR-MS, ou=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE, cn=CAIQUE  
MOLINA SOARES:16778876727  
Date: 2025.02.26 14:27:36 -03'00'

**CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CAIQUE MOLINA SOARES**  
Representante Legal

